



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, conforme especificações constantes do Anexo II – Especificações Técnicas / Memorial Descritivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 40/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

a) As amostras deverão ser entregues pelo (s) vencedor (es) de cada item da licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração pela Pregoeira Responsável pelo certame. Caso a vencedora não atenda no prazo estipulado ou venha a ter sua amostra reprovada (itens 7.24 e 7.25 deste edital), a mesma oportunidade será dada à licitante subsequente classificada.

Seção de Suprimentos e Merenda Escolar – Prédio da Merenda Escolar

Responsável Técnica: Vanessa Pereira da Silva- Nutricionista- CRN3-22.293

Telefone/Fax: 0XX11 – 4715-7411 / 4715 5527

Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00 horas. Das 12:00 às 13:00 horas, almoço.

Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 201

Bairro: Jardim Olidel

Alumínio/SP

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., telefone (11) 4715-5500 – Ramal 5314. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.aluminio.sp.gov.br.

Tornamos público aos interessados que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações, Decreto Municipal nº 1301/10, e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos:

- I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL;**
- II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS;**
- III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2015 – P.L. nº. 40/2015 - instrumento convocatório, bem como do Anexo II – **Especificações Técnicas / Memorial Descritivo** dos produtos estocáveis.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual pelos departamentos da prefeitura sem que haja obrigação de fornecimento total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; e Art. 10º da lei 9.605/98;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada empresa licitante credenciada, ou seja cada representante poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2015
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 40/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
Empresa : _____

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2015
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 40/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
Empresa : _____

4.2 As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com o nome da empresa licitante a ao item a que se refere.

4.2.1 As amostras serão analisadas, conforme as normas e especificações técnicas contidas no Anexo II deste edital.

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- Tipo e marca que identifique o produto ofertado;

5.3.3- Preço unitário total dos itens; este último em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4- O prazo para entrega do produto de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega emitido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pela da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e demais departamentos, sendo que o não cumprimento sujeitará à empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

5.3.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – **Especificações Técnicas / Memorial Descritivo** dos produtos estocáveis.

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere ao **CADASTRO DE FORNECEDORES**:

6.1.1.1- Apresentação do certificado de registro cadastral, em plena validade, que deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

6.1.1.2- Se no cadastro o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.1.3- O CRC (certificado de registro cadastral) **deverá** ser acompanhado das declarações constantes do **subitem 6.2.4 – “Documentação Complementar”**.

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de disponibilidade de veículos fechados, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação, licenciados para o transporte dos produtos objeto da presente licitação, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária competente (Artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual n.º 12.342/78 e Portaria C.V.S 15 de 17/11/91 e demais requisitos pela C.V.S. 6 de 12/03/99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

6.2.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo VII** deste Edital).

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas a redução mínima de R\$ 0,10(dez centavos).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

7.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida, a Pregoeira deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 7.10 a 7.13**.

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

7.22- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23-Concluída a fase de classificação das melhores propostas, a empresa vencedora deverá apresentar amostra do item para análise da nutricionista responsável, no prazo de 48 horas.

7.24- Caso a vencedora não atenda no prazo estipulado ou venha a ter sua amostra reprovada, será convocada a 2ª colocada para apresentação da amostra e assim sucessivamente.

7.25- A avaliação das amostras obedecerá ao disposto no ANEXO II - Especificações Técnicas / Memorial Descritivo deste edital e poderá ser acompanhada por qualquer licitante interessado.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Governo.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

a) A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **9.3**.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e o respectivo cronograma de entrega com o número da Nota de Empenho.

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra (A.F.) no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra (A.F.) fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

10.1.1- Os gêneros alimentícios estocáveis deverão ser entregues parceladamente no almoxarifado da Merenda Escolar, sito à Rua dos Pinheiros, nº 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP, conforme necessidade e prévia solicitação dos órgãos gestores, durante um período de 12 (doze) meses.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) **dias contados do recebimento do produto**, diretamente em conta corrente da Contratada.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Divisão de Compras desta Prefeitura, sita à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vl. Sta. Luzia – Alumínio/SP.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**;

11.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros do respectivo exercício vigente.

13- SANÇÕES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial de Alumínio ou no DOE e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, em 01 de junho de 2015.

VALDIR CARLOS TISÊO
Diretor do Depto. Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015
P.L. Nº 40/2015 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.aluminio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, _____ de _____ de 2015.
<hr/> Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Assessoria de Gabinete-Licitações e Contratos, pelo e-mail licitação@aluminio.sp.gov.br ou através do fax símile (11) 4715-5500 - Ramal 5314.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS (BÁSICOS)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (não perecíveis), a serem consumidos no período de 12 (doze) meses a partir da primeira entrega do ano de 2.015.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios estocáveis (não perecíveis) deverão ser entregues em um único local, no almoxarifado da Merenda Escolar, sito à Rua dos Pinheiros, nº 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP. As entregas serão conforme necessidade e prévia solicitação do órgão gestor, durante um período de 12 (doze) meses.

A contratada deverá efetuar as entregas dos gêneros alimentícios, no almoxarifado da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, de acordo com a quantidade e qualidade solicitadas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do respectivo pedido feito por escrito pelo setor competente da Municipalidade de Alumínio.

O fornecedor sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alumínio o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As características pertinentes à qualidade, e parâmetros para avaliação dos gêneros, no ato da entrega e na apresentação das amostras, constam nas especificações descritas abaixo.

As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam às exigências estabelecidas, ou não sejam compatíveis com as amostras apresentadas, as licitantes sujeitar-se-ão as penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, salvo em caso de alterações.

O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora, sem qualquer custo adicional.

Deverá ter no mínimo um ajudante devidamente uniformizado para efetuar as entregas.

As entregas deverão ser efetuadas no almoxarifado da Merenda Escolar nas datas e periodicidades estabelecidas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

MEMORIAL DESCRITIVO E DATA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

AMOSTRA: Apresentar 2 amostras do produto na menor embalagem original (em caso de produtos em embalagem única acima de 2 Kg limitar a 1 pacote/embalagem, ex. Arroz somente um pacote de 5 Kg), devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação atual e com registro em órgão competente, específico do produto e de acordo com normas vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA:

- 1 – Ficha técnica completa** em papel timbrado do fabricante, assinada pelo responsável técnico – **Original ou cópia autenticada.**
- 2 – Apresentar laudo de análise microbiológica e bromatológica** expedido por instituição oficial, de notoriedade pública, com data não superior a 365 dias da data de assinatura do Termo de Contrato.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

1) Fica atribuído à nutricionista, o dever de opinar, conclusivamente, e subsidiar a Comissão de Licitações e Compras na análise dos documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame e em especial, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada, referentes à:

a) Análise Técnica

1) Itens da Ficha Técnica que deverão corresponder à proposta da empresa e à amostra apresentada, inclusive no que diz respeito à embalagem.

b) Análise Laboratorial

1) A critério da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar poderão ser efetuadas análises laboratoriais, ficando a cargo da empresa licitante o eventual custo das mesmas.

2) Caso fique comprovado, através de alguma das análises, que o produto não corresponde às especificações do Edital, as demais análises não serão realizadas.

3) Na Avaliação Técnica efetuada pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, serão consideradas tanto as informações contidas na Ficha Técnica do produto, como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição e preparo do alimento nas unidades atendidas.

METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De acordo com o § 6º do Art.25, item VII - do Controle de Qualidade, da Resolução/FNDE/CD/Nº 38 de 16 de julho de 2009 “A metodologia do teste de aceitabilidade será definida pela Entidade Executora, observando – se parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, podendo, contudo, o índice não ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)”.

O processo de avaliação das amostras respeitará o procedimento abaixo:

01. As **amostras** juntamente com as **fichas técnicas** serão entregues na Seção de Suprimentos e Merenda Escolar acompanhados de **relação de amostras em duas vias**.

02. Após a finalização do período estipulado para entrega de amostras, a responsável técnica da Seção, verificará se as especificações de rótulo, embalagem e fichas técnicas das amostras atendem ao que foi solicitado em Edital. **As amostras poderão ser desclassificadas nesta etapa, caso sejam verificados erros, omissões ou contradições entre os dados informados no rótulo da embalagem e na documentação apresentada.**

03. Após a análise das fichas técnicas, o processo passará para a fase seguinte, onde as amostras serão degustadas. Este parecer também será considerado no julgamento quanto à aprovação das mesmas e terá como pré-requisito amostras e concorrentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Procedimento

O preparo se dará de acordo com orientações do fabricante, e na ausência destas, em conformidade com os procedimentos observados nas preparações da merenda escolar.

Degustação:

Nesta etapa as preparações serão apresentadas ao grupo de avaliadores que deverá considerar o aspecto, cor, aroma, sabor e consistência, aprovando ou reprovando os produtos de acordo com a análise sensorial.

O grupo de avaliadores será composto por membros do CAE, representantes do Departamento de Educação, pais de alunos, merendeiras ou alunos e nutricionista, num total de oito pessoas.

O teste de aceitabilidade poderá ser acompanhado por pessoa indicada pelo concorrente na qualidade de observador, não podendo interferir no processo. **As marcas já consumidas por esta prefeitura nos últimos três anos que não apresentaram problemas quanto á aceitação por parte dos alunos não necessitarão passar pela prova de aceitabilidade.**

Estarão aprovadas as amostras classificadas quanto às suas especificações e em relação à sua aceitabilidade.

EM OCASIÃO DAS ENTREGAS

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

A avaliação da qualidade dos produtos, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuadas, por ocasião de todas as entregas e sempre que a nutricionista da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar julgar necessário, será coletada amostra para análise laboratorial.

1) A Seção de Suprimentos e Merenda Escolar procederá a avaliação sensorial do produto a cada entrega e os resultados serão informados à Comissão de Licitações e Compras através de documento específico, quando houver quaisquer divergências.

2) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente concorrência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), sendo aceita pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3) Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

4) Com relação aos procedimentos para a avaliação da qualidade do produto, serão observados pela nutricionista :

4.1) Colheita de amostras conforme normas técnicas e encaminhamento das mesmas, de acordo com o tipo de avaliação da qualidade a ser efetuada, para:

a) ANÁLISE LABORATORIAL: laboratório oficial, sendo que no caso de análise fiscal, o fornecedor será notificado da colheita de amostras anteriormente à realização da mesma, ficando o eventual custo das análises a cargo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dos alimentos, ou quando ocorrerem toxinfecções alimentares, ficando o eventual custo das análises a cargo da empresa.

c) AVALIAÇÃO TÉCNICA E SENSORIAL: nutricionista, sendo que o fornecedor será comunicado em tempo, sobre os procedimentos pertinentes.

4.2) Caso o fornecedor ou seu representante legalmente constituído não compareça à colheita de amostras, esta será efetuada na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinarão um termo específico de participação.

O não comparecimento do fornecedor ou seu representante legal no ato da colheita de amostras, implicará na aceitação dos procedimentos adotados pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar.

4.3) A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.

TRANSPORTE E ENTREGADOR:

Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 06/CVS-SP de 10 de março de 1999.

A empresa fornecedora deverá entregar o produto parceladamente de acordo com quantidade solicitada. Local de entrega: Rua dos Pinheiros, 201, Jardim Olidel – Alumínio/SP. A entrega do produto deverá acontecer entre 8:00 e 11:00 horas e 13:00 e 15:00 horas do dia especificado em programação. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do produto é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de entrega emitido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pela da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e o não cumprimento dos mesmos sujeitarão a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

Os produtos deverão apresentar fabricação recente, porém fica a critério da Seção de Suprimentos e Merenda Escolar aceitar produtos com data de fabricação com período diverso do estabelecido, desde que a empresa informe o setor antes de efetuar a entrega, para que a nutricionista avalie a solicitação, levando-se em consideração o período previsto para utilização do produto, desde que não cause transtornos ao bom andamento dos serviços.

NOTA: Fica reservada a Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas na programação. Na falta do produto estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar ao Setor de Alimentação Escolar por escrito, a falta e o motivo, até as 8:00 horas do dia anterior ao da entrega do alimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (BÁSICOS), a serem consumidos no período de 12 (doze) meses. A entrega será parcial, mediante solicitação, para atender ao Setor de Suprimentos e Merenda Escolar do Município de Alumínio/SP.

ACHOCOLATADO – Embalagem lata 400 g, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, com os Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. CONTÉM GLUTÉN.

O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

AÇÚCAR REFINADO

É a sacarose obtida da cana de açúcar purificada por processo tecnológico adequado, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais.

Aspecto: próprio do tipo de açúcar

Cor: própria do tipo de açúcar

Cheiro: próprio.

Sabor: doce

Embalagem primária: Saco plástico com capacidade de 01 Kg, atóxico, termossoldado.

A embalagem secundária deve ser fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 10 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 10 Kg.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

AÇUCAR TIPO CRISTAL – Peneirado contendo sacarose, originário do suco de cana, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2 % de glicídios.

Apresentar na forma de cristais brancos ou levemente amarelados.

A. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ADOÇANTE CULINÁRIO

Adoçante culinário em pó especial para cozinha que suporta altas temperaturas do forno e fogão e ainda pode ser usado na mesa para adoçar. Embalagem de 400g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 2 anos a cada recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Validade mínima na data da entrega de máximo de 6 meses.

ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE ASPARTAME

Adoçante dietético à base de aspartame, em pó (sachê); com validade de 1 ano a contar da data da entrega; acondicionado em envelopes de **0,8 gramas cada**; e suas condições deverão estar de acordo com portaria 38,de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(decreto 12.486/78).

ADOÇANTE: SACARINA + CICLAMATO DE SÓDIO

Adoçante dietético líquido à base de sacarina e ciclamato de sódio, frasco com 100 ml; com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com portaria 38,de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(decreto 12.486/78).

ÁGUA DE COCO

Água de coco natural pasteurizada, isotônica, não alcoólica, não fermentada. Embalagem tetra pack, contendo aproximadamente de 200 ml, com grau brix de 5,5% data de fabricação com validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega

AMENDOIM – Amendoim cru, com pele, **sem casca**, constituídos de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, validade mínima de 04 meses (a contar da entrega), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem saco plástico resistente, atóxico, incolor, capacidade 500 g.

AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. O prazo de validade deverá ser de 12 meses.

Embalagem interna deverá ser em papel impermeável fechado e externa caixa de papel cartão com rotulagem de acordo com legislação vigente, apresentar data de fabricação e validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias.

ARROZ LONGO FINO, agulhinha tipo 1, subgrupo polido, não ser de safra recente. Selecionados, não sendo necessário escolher e nem lavar para sua preparação. Produto 100% natural. Prazo de validade de 12 meses. Isento de mofo, de odores estranhos, insetos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico.

- A. Declarar marca nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência.
- B. Embalagem primária transparente incolor, termossoldada de 5 Kg. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

perder sua integridade, com capacidade para 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 Kg.

AVEIA – Aveia em flocos finos, a partir de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais ou vegetais. Embalados em saco plástico impermeável, atóxico, resistentes e acondicionados em caixa de papelão. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Validade: No mínimo 04 meses, a partir da data de entrega. Considerar data conforme a solicitação de entrega fornecida pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar de acordo com necessidade. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem for transparente.

BEBIDA A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS

Bebida à base de soja, sabores: pêssego, uva, maçã, abacaxi e morango. Embalagem tetra pak de 200 ml. Composição: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de fruta, maltodextrina, vitaminas e minerais, acidulante ácido cítrico e ácido málico, estabilizante pectina cítrica, cloreto de cálcio e goma guar, aromatizantes (aroma idêntico ao de baunilha), edulcorante, sucralose (7mg/100ml), corante cúrcuma. Não contém glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº105 de 19/08/99.

BEBIDA A BASE DE SOJA – SABOR NATURAL

Bebida à base de soja, sabor original. Embalagem tetra pak de 1 litro. Composição: água, extrato de soja, açúcar, vitaminas e minerais, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, cloreto de cálcio e goma guar, aromatizantes (aroma idêntico ao de baunilha), edulcorante, sucralose (7mg/100ml), corante cúrcuma. Não contém glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº105 de 19/08/99

BISCOITOS DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração dourada. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de ingredientes permitidos na legislação vigente.

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida (ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, podendo ser acrescido de sementes ou outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente tais como: farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim, entre outros.

Embalagem de 200 g a 500 g

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITOS SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

não ou outras substâncias alimentícias. Biscoito salgado contém cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto e deverá ser designado “Biscoito cream-cracker”. As características gerais do produto deverão atender a legislação vigente e normas sanitárias.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO LEITE – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Tipo leite em formato característico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Tipo maisena em formato característico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Embalagem: De 200 a 500g, acondicionadas em embalagem dupla de polipropileno atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Sabor chocolate e formato de rosquinha. Deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, podendo ser acrescido de outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

Embalagem: Acondicionadas em embalagem de polipropileno atóxicas, hermeticamente vedadas, com no mínimo 500 g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO – Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não ou outras substâncias alimentícias. Sabor coco e formato de rosquinha. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, amolecidos ou excessivamente duros, quebrados e de caracteres organolépticos anormais.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, podendo ser acrescido de outros ingredientes, desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

Embalagem: Acondicionadas em embalagem de polipropileno atóxicas, hermeticamente vedadas, com no mínimo 400 ou 500 g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. As embalagens deverão apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS

BOLO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE

Embalagem: Saco plástico resistente, atóxico, termossoldado de 40 g cada unidade. Deverá apresentar na rotulagem: CONTÉM GLUTÉN, ISENTO DE GORDURA TRANS.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, entre outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

- O produto a ser entregue deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

BOLO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE ISENTO DE AÇÚCAR

Embalagem: Saco plástico resistente, atóxico, termossoldado de 40 g cada unidade. Deverá apresentar na rotulagem: CONTÉM GLUTÉN, ISENTO DE AÇÚCAR E ISENTO DE GORDURA TRANS.

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, povidona, gordura vegetal, leite em pó desnatado, edulcorantes. Recheio: Sorbitol, amido modificado, cacau em pó, soro de leite, entre outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente.

- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

- O produto a ser entregue deverá estar acondicionado em caixa de papelão lacrado com fita adesiva, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

CANELA EM PÓ

Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, condicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com normas vigentes.

COCO RALADO

Produto de boa qualidade isento de substâncias estranhas em sua composição, desidratado, sem adição de açúcar, ralado. Não serão aceitos produtos com aparência triturada. Embalagem pacote de 100 gr. Data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Rotulagem e demais características de acordo com legislação vigente.

COLORÍFICO – Colorífico é o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas em sua composição. Atender a Legislação Vigente. Embalagem plástica de 80 g.

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS

Aspecto: pó fino.

Cor: alaranjada.

Cheiro: próprio.

Sabor: próprio.

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

ROTULAGEM

No rótulo deverá constar a denominação "Colorífico". Será obrigatória a declaração do teor de sal adicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

CHÁ DE CAMOMILA – Constituído de florais; de espécies vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Em sachê; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.

CHÁ ERVA DOCE - A erva-doce deve ser constituída por frutos maduros, inteiros ou moídos, de espécies vegetais genuínos, são, limpos, dessecados, de cor verde pardacenta com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Em sachê; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.

CHÁ MATE – Erva mate queimado; constituído de folha novas; de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Em embalagem caixa de 200g; embalado em caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

CREME DE LEITE – Origem animal, embalado em lata, limpo, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Em embalagem caixa de 290 a 300 g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal. Deverá apresentar fabricação mínima de 2 meses a partir da data de entrega.

EXTRATO DE TOMATE

DESCRIÇÃO DO OBJETO - Simples e concentrado, de consistência pastosa embalagem caixa Tetra Pak com peso aproximado de 01 kg, podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar, isento de amido de milho de qualquer espécie. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas para alimentos. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: pastosa
- cor: vermelha
- odor: próprio
- sabor: próprio

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

ROTULAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1-denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2-identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem / expressão “Industria Brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
3. data de fabricação e prazo de validade **ou** data de vencimento e número do lote
4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS) caso utilizado.
5. conteúdo líquido
6. condições de armazenamento
7. empilhamento máximo (na embalagem secundária)

ERVILHA - Ervilha em conserva, preparado com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: latas de 3,1 Kg (aproximadamente 2 Kg drenado) e latas de 280 gramas (aproximadamente 200 gramas drenado).

FARINHA DE MANDIOCA – Farinha de mandioca grossa, branca, crua, isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, embalados em sacos plásticos de 500 gramas, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Estar de acordo com a legislação vigente.

FARINHA DE MILHO - Produto obtido pela torração do grão de milho (*Zea mays*, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não podem estar úmidas, fermentado ou rançosas.

ROTULAGEM

No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação e estar de acordo com a legislação vigente.

O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gr.

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM ADIÇÃO DE FERMENTO – Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).

O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 01 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Feijão, carioquinha, tipo 1 “in natura”, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: grãos
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

TOXICOLÓGICAS:

- ausência de defensivos agrícolas organoclorados;
- Aflatoxinas: de acordo com legislação vigente.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo.

A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1-denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2-nome e endereço do empacotador
- 3-data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4-conteúdo líquido
- 5-grupo
- 6-tipo
- 7-condições de armazenamento

D.3. No rótulo da embalagem secundária deverão estar impressas as informações sobre condições de armazenamento e empilhamento máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

FEIJÃO PRETO TIPO 1

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Feijão, preto, tipo 1 “in natura”, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: grãos
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

TOXICOLÓGICAS:

- ausência de defensivos agrícolas organoclorados;
- Aflatoxinas: de acordo com legislação vigente.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo.

A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1-denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2-nome e endereço do empacotador
- 3-data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4-conteúdo líquido
- 5-grupo
- 6-tipo
- 7-condições de armazenamento

D.3. No rótulo da embalagem secundária deverão estar impressas as informações sobre condições de armazenamento e empilhamento máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

FERMENTO – Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem pote plástico ou lata de 250 gr.

FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 6 meses.

A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 500 g.

A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade.

LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR E INSTANTÂNEO

O produto deve conter 15 % da IDR (ingestão diária recomendada) para adultos por 100 ml de produto reconstituído. A reconstituição com 13,5 g de pó e 90 ml de água = 100 ml de produto reconstituído.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O leite em pó integral e instantâneo deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.

ORGANOLÉPTICAS:

aspecto: pó uniforme, sem grumos

cor: branco amarelado

odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

FÍSICO-QUÍMICAS:

- Gordura: mínimo de 26,0% em peso

- Umidade: máximo de 3,5% em peso

- Proteína: mínimo de 26% em peso

- Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso.

- Caseína: mínimo de 20% em peso.

- Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso

MICROSCÓPICAS:

Não poderá conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de Conservadores.

Prazo de Validade: mínimo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior a data de entrega.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser:

OPÇÃO A: Lata de folhas de flandres, com capacidade para 400 (quatrocentos) gramas..

OPÇÃO B: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para 400 (quatrocentos).

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, de modo a garantir a inviabilidade da mesma.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas ou litografadas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1.denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2.identificação da origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão "Indústria Brasileira")
- 3.data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4.lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados
- 5.conteúdo líquido
- 6.modos de preparo
- 7.condições de armazenamento
- 8.empilhamento máximo (na embalagem secundária) para armazenamento
- 9.carimbo do SIF
- 10.número de registro do produto no órgão competente.

LEITE CONDENSADO – obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isentos de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 g.

LOURO DESIDRATADO

Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, isento de sujidades, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor verde pardacenta, sabor e cheiro característicos. Embalagem plástica de 30 g.

MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO

DESCRIÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

O produto deverá ser classificado como massa seca em formato de parafuso, com certificado de garantia ABIMA.

Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum L.*) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B 9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05).

O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato parafuso. Deverá apresentar característica ao dente mesmo no preparo em grande quantidade

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: característico
- cor: característica
- odor: característico

.MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior, à data de entrega.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 g.

A embalagem secundária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 10 (dez) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1) denominação de venda do produto (nome do produto e marca)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- 2) identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
- 3) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4) lista de ingredientes embalagem primária inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados.
- 5) conteúdo líquido
- 6) condições de armazenamento
- 7) empilhamento máximo (na embalagem secundária)

MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser classificado como massa seca em formato caracolino, com certificado de garantia ABIMA.

Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum L.*) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B 9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05).

O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato parafuso.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: característico
- cor: característica
- odor: característico

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior, à data de entrega.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

A embalagem secundária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 10 (dez) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1) denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2) identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
- 3) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4) lista de ingredientes embalagem primária inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados.
- 5) conteúdo líquido
- 6) condições de armazenamento
- 7) empilhamento máximo (na embalagem secundária)

MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser classificado como massa seca em formato de conchinha, com certificado de garantia ABIMA.

Produto obtido da farinha de trigo especial (*Triticum aestivum L.*) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B 9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05).

O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato parafuso.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: característico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- cor: característica
- odor: característico

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior, à data de entrega.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para 500 g.

A embalagem secundária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade peso líquido de 10 (dez) quilos.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- 1) denominação de venda do produto (nome do produto e marca)
- 2) identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
- 3) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- 4) lista de ingredientes embalagem primária inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados.
- 5) conteúdo líquido
- 6) condições de armazenamento
- 7) empilhamento máximo (na embalagem secundária).

MAIONESE

Maionese tipo tradicional. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, entre outros ingredientes desde que permitidos e declarados. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

MANJERICÃO DESIDRATADO

Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor, sabor e cheiro característicos, físicas e químicas; microbiológicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente. Embalagem plástica de 20 g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

MARGARINA COM SAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Sem gordura trans, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. O produto deverá apresentar no mínimo 65% de lipídios

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme.
- Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea, normal.
- Odor: característico ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias anterior, à data de entrega.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser pote de resina de polipropileno ou polietileno com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 potes.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem primária, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

1. denominação de venda do produto, inclusive a marca
2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante e/ou produtor, do envasador e do distribuidor, se for o caso)
3. expressão: "Indústria Brasileira" , se for o caso, por extenso ou abreviada
4. ingredientes
5. conteúdo líquido
6. condições de armazenamento para manter o produto refrigerado
7. validade do produto refrigerado
8. validade do produto à temperatura ambiente
9. data de fabricação do produto
10. número de registro do produto no órgão competente.
11. número do SIF

Sem gordura trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

a legislação. Cremosa, com adição de sal. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.

MILHO PARA PIPOCA

Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, resistente, atóxico com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve estar acondicionado em embalagem sacos plástico resistente, transparente, atóxico de 500 gramas.

MILHO VERDE EM CONSERVA

Preparado com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto, com peso líquido drenado de aproximadamente 2 Kg. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 06 latas. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 12 meses.

MOLHO REFOGADO DE TOMATE COM PEDAÇOS

Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: Tomate, polpa de tomate, cebola, água, óleo de soja, sal, açúcar, amido 2,0%, alho, salsa, isento de pimenta, glutamato monossódico e conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.

Embalagem lata de aproximadamente 3,1 Kg.

O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas para alimentos. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: pastosa (com pedaços da fruta)
- cor: vermelha
- odor: próprio
- sabor: próprio

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas , de forma clara e indelével, as seguintes informações:

1-denominação de venda do produto (nome do produto e marca)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- 2-identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem / expressão “Indústria Brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).
3. data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote
4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos, caso utilizado.
5. conteúdo líquido
6. condições de armazenamento
7. empilhamento máximo (na embalagem secundária)

ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA

Refinado, acondicionado em lata ou pet com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses. A embalagem secundária do produto deverá ser caixas de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, capacidade 20 (vinte) unidades.

Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O óleo será designado segundo sua classificação obedecida a seguinte restrição: O uso do nome do vegetal de origem apenas para óleos vegetais obtidas de uma única espécie vegetal. Óleo refinado de soja é o que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização, ou aqueles que se apresentarem com características iguais aos assim tratados. O óleo deverá apresentar a composição e as características de identidade que lhe sejam próprias. O óleo de soja obedecerá aos seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis: a) Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. b) Deverá ser obtido de matérias - primas de origem vegetal em bom estado sanitário, c) Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente.

Rotulagem de acordo com legislação vigente.

ÓRÉGANO

Produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas – aspecto, cor, sabor e cheiro característicos, físicas e químicas; microbiológicas deverão obedecer ao Código Sanitário vigente. Embalagem plástica de 10 g.

QUEIJO RALADO

Obtido por esfarelamento ou ralagem de queijo tipo parmesão maturado apto para o consumo humano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as exigências legais para produtos de origem animal.

Aspecto e Textura: Grânulos ou Filetes mais ou menos finos.

Cor: amarelado

Odor: característico

Sabor: característico

PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO

Café torrado e moído de 1ª qualidade, categoria tradicional. Empacotado à vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500 g.

Prazo mínimo de validade de 4 meses. E data de fabricação de até 30 dias.

Rotulagem rótulo contendo todas as informações do produto (composição: VARIEDADE, com selo ABIC e demais exigências legais).

SAL

Produto refinado, iodado, tipo I, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Específica. Embalagem primária em plástico de polietileno resistente de 1 Kg. Embalagem secundária saco plástico resistente, capacidade 30 Kg.

TEMPERO ALHO E SAL

Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado e alho em pó. Poderá conter aromatizante natural e aditivo, permitidos pela legislação. Com registro no MS. Data de empacotamento e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem pote plástico leitoso, atóxico, resistente com capacidade de 01 Kg. Embalagem secundária caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade.

SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA

Suco concentrado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e isento de glúten. Obtido através do processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Sem adição de açúcar, sem corantes e sem aroma. Alto teor de polpa.

Rendimento: 01 parte de suco para 04 partes de água (1:4)

Embalagem: 01 litro

SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ

Suco concentrado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, obtido da parte comestível do caju. Obtido através do processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Sem necessidade de refrigeração antes de aberto. Sem adição de açúcar, sem corantes e sem aroma. Alto teor de polpa.

Rendimento: 01 parte de suco para 09 partes de água (1:9)

Cor: amarela clara;

Sabor: próprio, levemente adstringente;

Aroma: próprio.

Embalagem: 01 litro

SUCO PRONTO PARA BEBER

Suco pronto para beber com néctar da fruta, sabores: pêssego, uva, maracujá, goiaba e manga. Embalagem tetra pak de 1 litro. Isento de glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº105 de 19/08/99. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.

VINAGRE DE VINHO BRANCO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto resultante da fermentação acética do vinho branco.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O vinagre de vinho branco é o produto obtido da fermentação acética do vinho, sendo que a classificação em branco será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos-minerais livres.

SENSORIAL

Aspecto: líquido, límpido e sem depósito.

Cor: de acordo com a matéria prima que lhe deu origem

Odor: característico

MICROSCÓPICAS: O fermentado acético deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais.

PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses: Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias.

EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros).

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) embalagens primárias.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

– denominação de venda do produto (nome do produto e marca)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador)
- data de fabricação e prazo ou data de validade ou
- data de vencimento e número do lote
- lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos
- conteúdo líquido
- condições de armazenamento
- empilhamento máximo (na embalagem secundária)
- número de registro do produto no órgão competente.

Vanessa Pereira da Silva
Nutricionista
CRN3-22.293



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 23/2015 – P. L. 40/2015

(DISPONÍVEL PARA GRAVAÇÃO EM MÍDIA NO SITE: www.aluminio.sp.gov.br)

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<i>DADOS DO LICITANTE</i>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	

PROPOSTA COMERCIAL

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Quant.</i>	<i>Especificação do Objeto</i>	<i>Marca</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
1	1.11.01.0002-4	6.660,00 KG	AÇUCAR REFINADO - EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 01 KILO			
2	1.11.01.0003-2	4.772,00 KG	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALADO A VACUO PURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS			
3	1.11.01.0006-7	20,00 KG	COCO RALADO - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE COM 100 GRAMAS			
4	1.11.01.0007-5	10.540,00 LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM COM 900 ML			
5	1.11.01.0008-3	1.425,00 CX	CHA MATE - CAIXA 200 GRAMAS			
6	1.11.01.0009-1	850,00 KG	FUBA DE MILHO - EM EMBALAGEM SACO PLASTICO - COM 500 GRAMAS			
7	1.11.01.0010-5	8.830,00 KG	FEIJÃO - CARIOQUINHA - TIPO I - EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG			
8	1.11.01.0011-3	2.025,00 KG	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG			
9	1.11.01.0013-0	16.280,00 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - LONGO - FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

10	1.11.01.0021-0	166,00 CX	AMIDO DE MILHO - CAIXA 500 GRAMAS			
11	1.11.01.0029-6	1.800,00 KG	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO - EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS			
12	1.11.01.0044-0	1.206,00 KG	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
13	1.11.01.0046-6	720,00 KG	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
14	1.11.01.0047-4	1.164,00 KG	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
15	1.11.01.0060-1	310,00 KG	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
16	1.11.01.0066-0	410,00 CX	AVEIA - CAIXA COM 500 GRAMAS			
17	1.11.01.0081-4	1.200,00 PT	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO - EMBALAGEM 50 GRAMAS			
18	1.11.01.0082-2	1.200,00 KG	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
19	1.11.01.0084-9	1.620,00 KG	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS INTEGROS - EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR			
20	1.11.01.0097-0	80,00 CX	ADOÇANTE DIETÉTICO - BASE DE ASPARTAME - SACHÊ			
21	1.11.01.0116-0	50,00 UN	ADOÇANTE CULINÁRIA - POTE 400 GRAMAS			
22	1.11.01.0121-7	11.500,00 KG	AÇUCAR CRISTAL - EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 05 KILOS			
23	1.11.01.0122-5	1.380,00 FR	VINAGRE DE VINHO BRANCO - EMBALAGEM 750 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

24	1.11.01.0123-3	982,00 KG	BISCOITO DOCE - TIPO LEITE - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
25	1.11.01.0124-1	1.620,00 KG	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA GROSSA CRUA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR			
26	1.11.01.0125-0	1.390,00 KG	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA - SABOR COCO - EMBALAGEM SACO PLASTICO DUPLO - PACOTE 400/500 GR			
27	1.11.01.0126-8	2.000,00 KG	MACARRÃO COM OVOS - TIPO CARACOLINO - EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS			
28	1.11.01.0127-6	350,00 KG	MACARRÃO COM OVOS - TIPO CONCHINHA - EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS			
29	1.11.01.0128-4	80,00 FR	ADOÇANTE: SACARINA + CICLAMATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100 ML			
30	1.11.01.0129-2	400,00 CX	CHÁ DE CAMOMILA - SACHE DE 10 GRAMAS - CAIXA COM 10 UN			
31	1.11.01.0130-6	250,00 CX	CHÁ DE ERVA DOCE - SACHE DE 10 GRAMAS - CAIXA COM 10 UN			
32	1.11.01.0131-4	4.500,00 KG	FEIJÃO - PRETO - TIPO I - EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG			
33	1.11.01.0138-1	12.400,00 UN	BOLO INDIVIDUAL - SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - COM 40 GRAMAS			
34	1.11.01.0139-0	400,00 UN	BOLO INDIVIDUAL - ISENTO DE AÇÚCAR - SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - COM 40 GRAMAS			
35	1.11.01.0143-8	185,00 KG	AMENDOIM CRÚ - TIPO 1 - COM PELE - SEM CASCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS			
36	1.11.03.0020-1	1.300,00 KG	TEMPERO A BASE DE ALHO E SAL - TIPO SECO - EMBALAGEM POTE PLASTICO DE 01 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

37	1.11.03.0023-6	337,00 UN	MAIONESE - EMBALAGEM 500 GR			
38	1.11.03.0026-0	418,00 LT	MILHO VERDE - EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA DE 3,1 KG - PESO LIQUIDO DRENADO 2 KG			
39	1.11.03.0027-9	276,00 LT	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA 3,1 - PESO BRUTO E 2 KG - PESO LIQUIDO			
40	1.11.03.0029-5	10.614,00 UN	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM LONGA VIDA - DE 1,080 KG			
41	1.11.03.0032-5	4.080,00 LT	MOLHO REFOGADO DE TOMATE COM PEDAÇOS - LATA 3,1 KG			
42	1.11.04.0006-0	1.070,00 PT	ORÉGANO - PACOTE DE 10 GR			
43	1.11.04.0066-4	280,00 PT	CANELA EM PÓ - GRAMA (EMBALAGEM DE 0,20 / 0,30 / 0,50 GR)			
44	1.11.04.0067-2	950,00 PT	COLORIFICO - EMBALAGEM PLASTICA 80 GR			
45	1.11.04.0075-3	120,00 PT	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM SACO PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE 20 GRAMAS			
46	1.11.04.0076-1	600,00 PT	LOURO DESIDRATADO - EMBALAGEM SACO PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE 30 GRAMAS			
47	1.11.05.0009-0	3.120,00 LT	ACHOCOLATADO - EM PÓ - EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS			
48	1.11.05.0042-1	160,00 UN	SUCO PRONTO PARA BEBER - COM NÉCTAR DA FRUTA - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM LONGA VIDA 1000 ML			
49	1.11.05.0043-0	2.000,00 UN	BEBIDA A BASE DE SOJA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM TETRA PAK 200 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

50	1.11.05.0045-6	930,00 UN	BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR NATURAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1000 ML			
51	1.11.05.0046-4	300,00 UN	AGUA COCO - EMBALAGEM TETRA PAK 200 ML			
52	1.11.05.0049-9	5.000,00 LT	SUCO CONCENTRADO - ACEROLA - NÃO FERMENTADO - NÃO ALCOÓLICO - PASTEURIZADO E ISENTO DE GLÚTEN - ISENTO DE AÇUCARES - EMBALAGEM GARRAFA 500 ML OU 01 LITRO			
53	1.11.05.0050-2	5.000,00 LT	SUCO CONCENTRADO - CAJU - NÃO FERMENTADO - NÃO ALCOÓLICO - PASTEURIZADO E ISENTO DE GLÚTEN - ISENTO DE AÇUCARES - EMBALAGEM GARRAFA 500 ML OU 01 LITRO			
54	1.11.06.0007-8	1.590,00 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KILO			
55	1.11.06.0008-6	2.780,00 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM AÇUCAR - EM EMBALAGEM SACO LAMINADO DE 400 GR			
56	1.11.06.0010-8	502,00 LT	FERMENTO QUIMICO - EM PÓ - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS			
57	1.11.06.0024-8	228,00 LT	LEITE CONDENSADO - LATA 395 GRAMAS			
58	1.11.06.0026-4	180,00 LT	CREME DE LEITE - LATA DE 290 GR			
59	1.11.06.0034-5	3.010,00 KG	MARGARINA CREMOSA - COM SAL - 65% DE LIPÍDIOS - EM EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS			
VALOR TOTAL:						

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Especificações Técnicas / Memorial Descritivo

Prazo de Entrega: A contratada deverá efetuar as entregas de acordo com a quantidade e qualidade solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a confirmação do respectivo pedido feito por escrito pelo setor competente da Municipalidade de Alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº.1.301/2010 de 09 de setembro de 2010 , bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pela Divisão de Compras, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social ou Seção de Merenda Escolar através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar e demais Departamentos.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 23/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º. 23/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de de 2015.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial para Registro de Preços nº. 23/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de
Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2015, da Prefeitura Municipal
de Alumínio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº.
6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante

RG nº.